

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2026 | Edição: 100 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério das Comunicações/Agência Nacional de Telecomunicações/Conselho Diretor

ACÓRDÃO Nº 140, DE 28 DE MAIO DE 2026

Processo nº 53500.083769/2025-47

Recorrente/Interessado: CLARO S.A., TELEFÔNICA BRASIL S.A., CONEXIS BRASIL DIGITAL - SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE TELEFONIA E DE SERVIÇOS MÓVEIS CELULAR E PESSOAL

CNPJ nº 40.432.544/0001-47, 02.558.157/0001-62 e 06.102.961/0001-93

Acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 48/2026/OP (SEI nº 15711466), integrante deste acórdão, deferir integralmente o pedido da TELEFÔNICA (SEI nº 15686813) e deferir parcialmente os pedidos de CLARO (SEI nº 15695123) e CONEXIS (SEI nº 15708327), para prorrogar o prazo da Consulta Pública nº 17, de 14 de abril de 2026, por 20 (vinte) dias.

CARLOS MANUEL BAIGORRI
Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

